



LEI N.º 172/2001

DE, 05 DE ABRIL DE 2001

DÁ NOME A CAPELA VELÓRIO DO CEMITÉRIO LOCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faço que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FREI RAFAEL MARINHO, a Capela Velório situada no Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 05 de Abril de 2001



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO